



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes do **Pregão Eletrônico nº 025/2018/HMSJ**, plataforma do **Banco do Brasil nº 710438**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Material Médico Hospitalar - Cânulas, Máscaras e Sondas**. Aos 16 dias de abril de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 002/2017/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Registra-se que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 23 de março de 2018 na plataforma do Banco do Brasil, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 02 de abril de 2018. As propostas de preços apresentadas foram encaminhadas à Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, para análise e emissão de parecer técnico, emitido por meio do MEMORANDO SEI Nº 1733725/2018 - HMSJ.UAD.CAME. Dessa forma, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 1 - Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda**, no valor unitário de R\$ 2,48. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 28 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 2 - Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda**, no valor unitário de R\$ 2,48. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 28 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 3 - Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda**, no valor unitário de R\$ 2,48. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 28 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 4 - Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda**, no valor unitário de R\$ 37,70. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 28 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 5 - De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda**, no valor unitário de R\$ 37,80. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 29 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 6 - De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda**, no valor unitário de R\$ 37,00. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 29 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 7 - De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda**, no valor unitário de R\$ 36,00. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 29 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 8 - De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda**, no valor unitário de R\$ 31,73. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 29 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 9 - De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda**, no valor unitário de R\$ 36,50. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 29 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 10 - Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda**, no valor unitário de R\$ 36,14. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 28 de março cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, em análise realizada pelo Pregoeira, constatou-se que o valor apresentado para o Item encontra-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital. Dessa forma, a Pregoeira convoca a empresa a uma contraproposta com o intuito de adequar o valor ofertado pela empresa ao valor máximo estimado constante no Anexo I do Edital, que é de R\$ 29,80. Solicita-se que o retorno quanto à contraproposta seja cadastrado na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 23 de abril de 2018. **ITEM 11 - Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda**, no valor unitário de R\$ 8,62. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 28 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 12 - Asli Comercial Eireli**. Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não entregou a proposta de preços e os documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente item. **ITEM 13 - Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda**, no valor unitário de R\$ 34,19. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 28 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 14 - Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e**

vencedora para o presente item. **ITEM 51 - De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda**, no valor unitário de R\$ 5.200,00. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 29 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 52 - Efetive Produtos Medicos-Hospitales Ltda**. Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não entregou a proposta de preços e os documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente item. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, a Pregoeira declara o presente item **FRACASSADO**. **ITEM 53 - HTS Tecnologia em Saúde Comércio Importação e Exportação Ltda**, no valor unitário de R\$ 44,00. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 29 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 54 - Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitales Ltda**, no valor unitário de R\$ 86,00. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 28 de março cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, em análise realizada pelo Pregoeira, constatou-se que o valor apresentado para o Item encontra-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital. Dessa forma, a Pregoeira convoca a empresa a uma contraproposta com o intuito de adequar o valor ofertado pela empresa ao valor máximo estimado constante no Anexo I do Edital, que é de R\$ 1,23. Solicita-se que o retorno quanto à contraproposta seja cadastrado na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 23 de abril de 2018. **ITEM 55 - Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitales Ltda**, no valor unitário de R\$ 86,00. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 28 de março cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, em análise realizada pelo Pregoeira, constatou-se que o valor apresentado para o Item encontra-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital. Dessa forma, a Pregoeira convoca a empresa a uma contraproposta com o intuito de adequar o valor ofertado pela empresa ao valor máximo estimado constante no Anexo I do Edital, que é de R\$ 1,30. Solicita-se que o retorno quanto à contraproposta seja cadastrado na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 23 de abril de 2018. **ITEM 56 - Starmed Artigos Médicos e Hospitales Ltda**, no valor unitário de R\$ 0,40. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 28 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 57 - Cremer S.A.**, no valor unitário de R\$ 0,39. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 26 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 58 - Cremer S.A.**, no valor unitário de R\$ 0,42. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 26 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 59 - Cremer S.A.**, no valor unitário de R\$ 0,43. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 26 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 60 - Cremer S.A.**, no valor unitário de R\$ 0,44. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 26 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 61 - Cremer S.A.**, no valor unitário de R\$ 0,45. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 26 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 62 - Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitales Ltda**, no valor unitário de R\$ 0,58. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 28 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 63 - De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda**, no valor unitário de R\$ 1,10. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 29 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 64 - Starmed Artigos Médicos e Hospitales Ltda**, no valor unitário de R\$ 1,55. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 28 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 65 - Import Service Material Médico Hospitalar Ltda**, no valor unitário de R\$ 65,00. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 28 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 66 - Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitales Ltda**, no valor unitário de R\$ 607,99. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 28 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 67 - Starmed Artigos Médicos e Hospitales Ltda**, no valor unitário de R\$ 16,38. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 28 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 68 - Starmed Artigos Médicos e Hospitales Ltda**, no valor

apresentado para o Item encontra-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital. Dessa forma, a Pregoeira convoca a empresa a uma contraproposta com o intuito de adequar o valor ofertado pela empresa ao valor máximo estimado constante no Anexo I do Edital, que é de R\$ 4,26. Solicita-se que o retorno quanto à contraproposta seja cadastrado na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 23 de abril de 2018. **ITEM 157 - Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda**, no valor unitário de R\$ 75,00. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 28 de março de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 158 - Impacto Produtos Medicos e Hospitalares Ltda Epp**, no valor unitário de R\$ 3,75. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 12 de abril de 2018 descumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.4 do Edital, a Pregoeira declara a empresa desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **Cointer Material Medico Hospitalar Ltda** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta e documentos de habilitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 23 de abril de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 159 - Impacto Produtos Medicos e Hospitalares Ltda Epp**, no valor unitário de R\$ 10,50. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 12 de abril de 2018 descumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.4 do Edital, a Pregoeira declara a empresa desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta e documentos de habilitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 23 de abril de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Barbara Moreira

Equipe de Apoio: Eliane Andrea Rodrigues

Rodrigo Costa Sumi de Moraes



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor (a) Público (a)**, em 16/04/2018, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor (a) Público (a)**, em 16/04/2018, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 16/04/2018, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1747767** e o código CRC **54765D10**.